

ADV: SAUL VENANCIO DE QUADROS FILHO (OAB 2550/BA), JOSÉ PEDRO PAULINO SOUTO (OAB 7646/BA), EDMILSON JATAHY FONSECA NETO (OAB 32649/BA) - Processo 0016325-87.1990.8.05.0001 - Arrolamento Comum - AUTORA: Amalia Sanchez Dominguez - RÉU: Espolio de Ernesto Sanchez Y Sanchez - Intime-se a inventariante, por seu advogado, para promover a remessa do feito ao SEFAZ, para fins de apuração do Imposto ITD, no prazo de 15 (quinze) dias.

ADV: JEYME CERQUEIRA MATOS (OAB 36789/BA) - Processo 0016669-68.1990.8.05.0001 - Inventário - INVTE: Manuel Sanchez Dominguez - INVDO: Ernesto Sanchez Y Sanchez - Vistos etc. Ao cartório para que cumpra o despacho de fls. 245. Salvador (BA), 04 de setembro de 2019. Edson Ruy Bahiense Guimaraes Juiz de Direito

ADV: CECILIA CARVALHO MARINS (OAB 13672/BA), ADRIANA DE SOUSA GUIMARÃES (OAB 14874/BA) - Processo 0021287-46.1996.8.05.0001 - Inventário - INVTE: Ana Patricia e Silva de Castro - INVDO: Espolio de Adalberto Paulo de Castro - Ana Patricia e Silva de Castro, devidamente qualificada na inicial, requereu a reconsideração da decisão de fl.471, porquanto tem manifesto interesse no deslinde da causa. Com efeito, por se tratar de ação de jurisdição voluntária, na qual, não há partes, somente interessados, a ação sempre necessita de impulsionamento por parte dos autores. No presente caso, o processo encontrava-se parado há mais de um ano, sem nenhum ato praticado pelos Autores posteriormente à propositura da ação . Essa realidade justificou a decisão proferida à fl 471. No entanto, ao acostar aos autos a Petição de fls.473/475, a autora demonstrou interesse no prosseguimento do feito, de modo que, este Juízo irá se retratar do quanto determinado na decisão de fl.471. Ante o exposto, defiro o pedido de retratação , e recebo a Petição de fls.473/475, para reconsiderar o quanto decidido na Sentença de fl.471. Defiro o pedido de sobrestamento do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias. Publique-se. Intime-se.

ADV: MARCELO JOSÉ MONTEIRO DA COSTA (OAB 8307/BA), MARIA LEONOR POVOAS DE AGUIAR (OAB 5407/BA) - Processo 0021543-67.1988.8.05.0001 - Inventário - AUTOR: Espolio Edson Luiz Souza Evangelista e outro - Vistos etc. Indefiro o pedido de fls. 350 dos autos em decorrência do processo já ter sido sentenciado e expedido o formal de partilha e alvarás, com certidão de transito em julgado colacionado aos autos - devendo as partes, entrarem com ação próprio de livre distribuição. Publique-se. Arquive-se. Salvador (BA), 04 de setembro de 2019. Edson Ruy Bahiense Guimaraes Juiz de Direito

ADV: ALINE CATUSCA SANTANA MARINHO, HUGO CEZAR DA SILVA TEIXEIRA (OAB 33643/BA) - Processo 0041992-65.1996.8.05.0001 - Procedimento Comum - INVTE: Izete Bastos dos Santos - INVDO: Espolio de Jose Catarino de Souza - Vistos etc. Designo audiência de mediação para o dia 24/09/2019, às 10:30h na sala 01 do CEJUSC. Publique-se. Salvador (BA), 04 de setembro de 2019. Edson Ruy Bahiense Guimaraes Juiz de Direito

ADV: ALIRIO FERNANDO BARBOSA DE SOUZA (OAB 12033/BA) - Processo 0045045-20.1997.8.05.0001 - Habilitação de Crédito - AUTOR: Banco Economico S/A - Vistos etc. Intime-se a inventariante nomeada no processo apenso, por seu advogado, para que se manifeste, no prazo de 15(quinze) dias, acerca da habilitação de crédito. Publique-se. Salvador (BA), 04 de setembro de 2019. Edson Ruy Bahiense Guimaraes Juiz de Direito

ADV: PAULA PEREIRA PIRES (OAB 8448/BA), MÔNICA MACHADO BITTENCOURT CAMPOS (OAB 8393/BA) - Processo 0057030-05.2005.8.05.0001 - Inventário - AUTOR: M. M. B. C. - HERDEIRO: K. B. M. C. e outro - INVDO: E. de G. J. C. - Kevin Boyd Machado Campos e outros, devidamente qualificados na inicial, opuseram Embargos de Declaração em face da decisão de fl.33 dos autos, com fulcro no art. 1022 do Código de Processo Civil, arguindo, inclusive, juízo de retratação. Com efeito, por se tratar de ação de jurisdição voluntária, na qual, não há partes, somente interessados, a ação sempre necessita de impulsionamento por parte dos autores. No presente caso, o processo encontrava-se parado há mais de um ano, sem nenhum ato praticado pelos Autores posteriormente à determinação de fl.28 dos autos . Essa realidade justificou a decisão proferida à fl 33. No entanto, ao acostar aos autos a Petição de fls.35/37, os autores demonstraram interesse no prosseguimento do feito, de modo que, este Juízo irá se retratar do quanto determinado na decisão de fl.33. Ante o exposto, defiro o pedido de retratação , e recebo a Petição de fls.35/37, para reconsiderar o quanto decidido na Sentença de fl.33. Intime-se a inventariante, por seu advogado, para cumprir a determinação de fl.28 dos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento. Publique-se. Intime-se.

ADV: SEBASTIÃO BARRETO DE CARVALHO (OAB 7764/BA), LUANA RIBEIRO SOUSA (OAB 38237/BA), MARCUS SILVA CARVALHO (OAB 39268/BA), FRANCISCO NETO DE BORGES REIS (OAB 9304/BA), RAFAELA DE JESUS CERQUEIRA (OAB 50197/BA), CARLOS ARTUR RUBINOS BAHIA NETO (OAB 8343/BA), ANA CRISTINA FORTUNA DÓREA (OAB 12151/BA), PEDRO FAUSTINO DE SOUSA PONDÉ (OAB 13344/BA), GENARO TELLES SOUZA (OAB 4712/BA), ROBERTO CARLOS LEÃO FIGUEIREDO (OAB 7752/BA) - Processo 0059137-85.2006.8.05.0001 - Inventário - AUTOR: Pedro Faustino de Sousa Ponde - HERDEIRO: Livia Pereira Ponde e outros - INVDO: Espolio de Maria Dolores Ponde Peixoto - Intime-se o inventariante, por seu advogado, para se manifestar acerca da petição de fl.2352/2359 dos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo depositar em juízo as chaves do apartamento indicado às fl.2329, para fins de avaliação. Reserva-se este juízo para apreciar o pedido de alvará após a manifestação do inventariante.

ADV: VASCO DE PHILADELPHO NEVES (OAB 13853/BA) - Processo 0063302-49.2004.8.05.0001 - Inventário - AUTOR: Jean Claude Cailleaux - HERDEIRO: Eleniza Mota de Souza Calleaux e outro - INVDO: Espolio de Rene Albert Cailleaux - Intime-se o inventariante, por seu advogado, para promover a remessa do feito ao SEFAZ, para fins de apuração do imposto ITD, no prazo de 15 (quinze) dias.

ADV: JULIO CÉSAR SANTANA CARIBÉ (OAB 41080/BA), JIVAGO GARCIA SILVA FARIAS (OAB 14320/BA), DIOGO RANGEL DORNELLES (OAB 28746/BA) - Processo 0067200-60.2010.8.05.0001 - Procedimento Comum - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - AUTOR: Adelaide Rodrigues Paim - RÉU: Banco do Brasil Sa - Certifico e dou fé que o presente processo foi